

Exmos. Senhores

Nossa referência

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia a prestar à Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (abreviadamente Agência, I.P.), pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, na qualidade de entidade adjudicante para um contrato a executar para a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 9 de setembro de 2021.
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no critério material constante da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho CCP.
3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Documento que contenha o preço total da proposta, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso, com exclusão do IVA (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso). Deve ser



expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Os documentos referidos nas alíneas a) e b) e c) devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

- 4. Não é admitida a apresentação de proposta variante.
- 5. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 3.º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.
- 6. A proposta não é objeto de negociação.
- 7. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
- 8. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó
Assinado de forma digital por Joana do Ó
DN: c=PT, st=Portugal, ln=Av. 5 de Outubro, 153 - Lisboa,
o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP,
ou=I&D, cn=Joana do Ó, email=joana.jdo@adec.pt
Data: 2021.09.09 16:16:28 +01'00'

Joana do Ó

Diretora da Unidade de Gestão Institucional

Junta: Caderno de encargos